



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 4391, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Determina o pagamento de acréscimo ao Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 9.820, de 09/11/2005, alterada pela Lei nº 10.074, de 29 de novembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Determina o pagamento de acréscimo ao Auxílio-Alimentação percebido pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, a ser pago, gradativamente, da seguinte forma:

I – R\$ 15,00 (quinze reais), a partir de julho de 2012;

II – R\$ 15,00 (quinze reais), a partir de setembro de 2012;

III – R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de novembro de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 09 de Abril de 2012.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

ROMULO SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração